



## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Á**

### **LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A – LIFESA**

Ref.:

Chamada Pública Nº 002/2024

Processo nº: 082/2024

Data: 28 de junho 06 de 2024 - 09:00 horas

A empresa **RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.366.444/0001-69, inscrição estadual nº 336.705.647.119, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira,479 – Jd. São Geraldo, CEP 07140-010, Guarulhos – São Paulo, Tel/Fax (11)2404-7070, e-mail [licitacao@rvimola.com.br](mailto:licitacao@rvimola.com.br), neste ato representada por sua procuradora, Sra. Tayná de Sa Silva, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do RG nº 37.665.518 e do CPF nº 362.719.108-07, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme disposição contida no Edital de Chamada Pública nº 002/2024, mais precisamente nos itens 9.2 e 9.3, estipula-se que os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados na forma eletrônica até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da chamada pública, não suspendendo os prazos previstos no chamamento.

Ocorre que o referido edital foi publicado em 19 de junho de 2024, o que, considerando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a formulação dos pedidos, concedeu aos interessados



apenas 2 (dois) dias úteis para a elaboração e submissão das solicitações de esclarecimentos, o que se mostra manifestamente insuficiente e irrazoável. Tal situação impossibilitou a formulação tempestiva dos pedidos de esclarecimentos, configurando, assim, o fora do prazo da presente petição.

Ainda, importa salientar que a concessão de um prazo exíguo para a formulação de pedidos de esclarecimentos pode afastar eventuais interessados no certame, prejudicando a ampla concorrência e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas. O princípio da publicidade, visa garantir a participação do maior número possível de interessados, o que restou comprometido diante do curto período concedido para a apresentação de dúvidas e esclarecimentos.

Diante do exposto, requer-se a aceitabilidade da presente petição de esclarecimentos, ainda que submetida em prazo superior ao originalmente estipulado, em virtude do prazo exíguo concedido pelo órgão, o que violou os princípios da razoabilidade, da ampla defesa e da competitividade no processo.

## **2. DO DIREITO**

### **A. DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

Considerando o item 4.4 b do termo de referência, no intuito de assegurar a plena compreensão dos termos estabelecidos no edital, solicita-se, esclarecimento acerca do uso exclusivo do Centro de Distribuição (CD) pelo LIFESA, veja-se:

*Esses investimentos deverão ser prioritariamente realizados, a princípio, **em um módulo básico que compreenda uma área de galpão de 1.000 m<sup>2</sup>, em local indicado pelo LIFESA**, que atenda às regras sanitárias em vigor, além de Sistemas, Mão de Obra, Transporte e Infraestrutura para operacionalização da área com Estanterias, Empilhadeiras, Câmara Fria (itens refrigerados), Câmara de Congelamento (itens específicos), Segurança, Equipamentos, Conectividade, Escritórios, Construção Civil, dentre outros. Esses investimentos deverão ocorrer em projetos de pequeno, médio e*



*grande porte. Tais investimentos deverão ser avaliados e aprovados pela equipe técnica do LIFESA antes de qualquer início de operação.*

Diante do exposto, faz-se necessário esclarecer se o uso do referido módulo básico do CD será exclusivo ao LIFESA ou se haverá a possibilidade de compartilhamento com outras entidades e/ou projetos não relacionados diretamente ao LIFESA. A definição clara deste ponto é crucial para o correto planejamento e alocação de recursos.

Ademais, salientamos que tal consideração é fundamental, uma vez que, conforme estipulado no edital, não há garantia de retorno financeiro. A clareza sobre a exclusividade de uso permitirá uma avaliação mais precisa dos riscos e benefícios envolvidos nos investimentos a serem realizados, garantindo que os recursos sejam empregados de maneira adequada e eficaz.

## **B. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

Considerando o item 9 do termo de referência, da qualificação técnica, solicita-se esclarecimento acerca da necessidade dos seguintes profissionais, uma vez que o serviço se trata de operação logística e o sistema já será previamente validado pela LIFESA através de prova de conceito.

*9.1.3.2.2. Profissional com certificação Scrum Master (CertifiedScrumMaster);*

*9.1.3.4.1. Profissional com certificação CBPP (Certified Business Process Professional);*

*9.1.3.5.1. Profissional com certificação ITIL V2 ou V3 (Information Technology Infrastructure Library);*

*9.1.3.6.1. Profissional com certificação em Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001 (ISFS);*

*9.1.3.6.2. Profissional com certificação em Privacyand Data Protection Essentials (PDPE);*

*9.1.3.6.3. Profissional com certificação em Privacyand Data Protection Foudation (PDPF);*



Conforme descrito no edital, a operação logística em questão passará por uma fase de prova de conceito conduzida pela LIFESA, visando validar o sistema proposto. Neste contexto, gostaríamos de entender melhor a razão pela qual se faz necessária a alocação dos profissionais descritos nos itens 9.1.3.2.2. a 9.1.3.6.3.

Salienta-se que a alocação desses profissionais poderia resultar em um aumento significativo nos custos do projeto, sem uma fundamentação clara quanto à sua necessidade direta na operação logística em questão, especialmente considerando que o sistema já será validado previamente pela LIFESA.

### **C. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO OPERADOR LOGÍSTICO – PROPOSTA TÉCNICA**

No que tange a proposta técnica, prevista no item 11 do edital, solicita-se esclarecimentos quanto ao critério de julgamento da proposta técnica.

Conforme entendimento, a proposta técnica figura como critério determinante para a seleção do fornecedor, porém, não foram detalhadamente elucidados os parâmetros exatos de julgamento e os métodos de avaliação que serão empregados para este fim.

*14.1.7. A classificação das Licitantes será conduzida mediante a atribuição de uma nota avaliativa a cada proposta, a qual poderá variar de 0 (Zero) a 10 (Dez) pontos. Para a determinação dessa nota, serão considerados critérios específicos estabelecidos nas avaliações técnica e qualitativa das propostas apresentadas, das seguintes formas:*

*14.1.8. Para o caso da Proposta Técnica (PT), a completude da solução proposta, os recursos tecnológicos, sistemas (se atendem as especificações técnicas deste Chamamento - ANEXO 01 - PLATAFORMA DE SOLUÇÕES SISTÊMICAS), a demonstração do conhecimento técnico etc. O Peso deste item na classificação é de 70%.*



Diante disso, solicita-se que sejam fornecidas informações adicionais que clarifiquem os critérios, subcritérios, pesos atribuídos e demais aspectos relevantes que serão considerados na avaliação das propostas técnicas.

## **D. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO OPERADOR LOGÍSTICO – PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O item 12.01 refere-se a "PASTA C – PROPOSTA ECONÔMICA", que determina os requisitos de deverão estão englobadas na proposta financeira da empresa.

*12.1. A "PASTA C – PROPOSTA ECONÔMICA" será enviada ou protocolada na forma estabelecida no subitem 8.1, e deve ser assinada pelo representante legal da empresa;*

*12.2. Na Proposta Econômica a empresa proponente deverá ofertar o valor que a mesma se propõe a investir nas operações futuras em parceria com o LIFESA;*

**12.3. O valor mínimo de investimento será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estimado para cobrir os investimentos no item 12.4, abaixo;**

*12.4. O valor mínimo ofertado será investido durante a implantação da unidade, sendo distribuída seguinte forma:*

*12.4.1. Implantação física da unidade de prestação de serviço;*

*12.4.2. Unidade predial;*

*12.4.3. Adequação Predial;*

*12.4.4. Mão de Obra;*

*12.4.5. Verticalização (Estantes);*

*12.4.6. Câmara refrigerada e congelada;*

*12.4.7. Segurança;*

*12.4.8. Equipamentos;*

*12.4.9. Empilhadeiras;*

*12.4.10. Plataforma Sistemica;*

*12.4.11. Sistema de gestão dos Estoques;*

*12.4.12. Sistema de Gestão de Transporte;*

*12.4.13. Transporte;*

*12.4.14. Veículos leves;*



*12.4.15. Veículos Pesados;*

*12.4.16. Veículos climatizados;*

*12.5. A empresa proponente necessita demonstrar capacidade financeira para a disponibilização dessa estrutura inicial;*

*12.6. A Proposta Econômica deverá ser apresentada de acordo com o previsto no ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;*

*12.7. A PROPONENTE fica obrigada a manter a validade da proposta econômica por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua entrega.*

Preliminarmente, no que se refere a composição de custo, solicita-se a confirmação de que os valores a serem considerados como investimento referem-se exclusivamente aos itens relacionados à implantação inicial da unidade de prestação de serviços, conforme descrito no item 12.4 do edital. Entende-se que despesas de manutenção operacional não estão incluídas no valor mínimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Ademais, necessita-se de uma definição clara sobre a diferença entre custos operacionais (Opex) e despesas de capital (Capex) dentro do contexto do chamamento. Especificamente, busca-se confirmar que os custos operacionais correntes não serão considerados como parte do investimento inicial mencionado no edital.

Solicitam-se esclarecimentos adicionais sobre a possibilidade de a infraestrutura necessária ser adquirida ou locada. Deseja-se compreender se a locação de infraestrutura (prédios, equipamentos) será considerada uma parte válida do investimento inicial ou se há uma preferência expressa pela compra desses ativos.

Torna-se necessário também esclarecimentos acerca das especificações adicionais sobre quais despesas específicas serão consideradas como investimento. Por exemplo, a aquisição de veículos, a implantação de sistemas de gestão e a segurança da unidade são claramente mencionadas, mas solicita-se confirmação se todos os itens listados no subitem 12.4 (como mão de obra e adequação predial) estão igualmente enquadrados como investimento.



Por fim, solicita-se um detalhamento mais profundo sobre quaisquer outras considerações que possam afetar a composição do preço e dos investimentos, incluindo potenciais custos ocultos ou despesas não explicitamente mencionadas no edital.

Estas informações são cruciais para a formulação de uma proposta econômica que esteja em total conformidade com os requisitos do chamamento e que seja viável do ponto de vista financeiro e operacional.

### **3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

- a. Reconhecimento da aceitabilidade da presente petição de esclarecimentos, submetida fora do prazo, devido ao prazo exíguo concedido pelo órgão.
- b. Fornecimento das respostas aos esclarecimentos solicitados, garantindo a transparência e o entendimento do Edital de Chamada Pública nº 002/2024.
- c. Concessão de prazo adicional para a apresentação da proposta, em razão da necessidade de esclarecimentos, assegurando igualdade de condições para todos os participantes.
- d. Consideração dos princípios da razoabilidade e da ampla defesa, evitando prejuízos aos interessados e assegurando a lisura do processo.

Guarulhos, 27 de junho de 2024.

**RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

Tayná de Sa Silva

## Pedido de esclarecimento - Lifesa - 27 06 2024 pdf

Código do documento 231970cc-cedd-434f-b763-1cf853cdaa53



### Assinaturas



TAYNA DE SA SILVA  
Certificado Digital  
tayna.silva@rvimola.com.br  
Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 27 Jun 2024, 12:14:45

Documento 231970cc-cedd-434f-b763-1cf853cdaa53 **criado** por TAYNA DE SÁ SILVA (361b7313-de5f-4cf1-8958-84a130a48521). Email:tayna.silva@rvimola.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-27T12:14:45-03:00

#### 27 Jun 2024, 12:16:41

Assinaturas **iniciadas** por TAYNA DE SÁ SILVA (361b7313-de5f-4cf1-8958-84a130a48521). Email: tayna.silva@rvimola.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-27T12:16:41-03:00

#### 27 Jun 2024, 12:17:24

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - TAYNA DE SA SILVA **Assinou como parte** Email: tayna.silva@rvimola.com.br. IP: 186.193.235.18 (186-193-235-18.dedicated.ctitel.com.br porta: 42744). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=TAYNA DE SA SILVA. - DATE\_ATOM: 2024-06-27T12:17:24-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):cce7cc3413e382162f0f49872e46b8a383fb9a1b0876295152fdb01c1d0f941b

(SHA512):8b4d3473ddea84c5099c84c48c89ea572f0f2d183e7c5bba70e6e8d3f2fdb7225b97f012d3b1ef97950622ea95623981bd0905f11995b058d23c92e52dabac36

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



15 12 23  
12



JUCESP PROTOCOLO  
2.955.156/23-1



**"R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA."**  
**37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 05.366.444/0001-69**  
**NIRE 35218028571**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo qualificados e assinados, a saber:

**ROBERTO VILELA**, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Rua Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.

**SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.720/0001-95 e **NIRE** 35222713487, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, 2º andar, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010, representada por **ROBERTO VILELA**, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Rua Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.

Sócios da sociedade empresária limitada que gira no Município de Guarulhos-SP, na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0001-69 e Inscrição Estadual nº 336.705.647.119, sob a denominação social de **"R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA."**, com contrato social original devidamente registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos, sob nº 17.278, em 05/11/2002, e posteriormente na JUCESP, sob o nº 35218028571, em 20/02/2003, resolve alterar o contrato social da seguinte forma:

Os sócios resolvem alterar o contrato social da R.V. IMOLA Transportes e Logística Ltda, conforme a seguir:

**Cláusula 1-** Os sócios resolvem, a partir desta data, **alterar o endereço da filial** localizada na Avenida Júlia Gaiolli, n.º 740, módulo 8, Galpão T200, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0024-55, **NIRE** 35905355333, **para o endereço** localizada na Avenida Júlia Gaiolli, n.º 740, módulo 7,8,9 e 10 Galpão T200, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0024-55.

Em decorrência da alteração, a consolidação da 37ª Alteração do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. A sociedade tem sua Matriz localizada na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010.

2. A sociedade continuará com as Filiais localizadas nos endereços abaixo relacionados:

**Filial nº 1:** Rodovia Mario Covas, 1.213, Km 01, Sala R.V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67113-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0002-40, **NIRE** 15999007257.

**Filial nº 2:** Rua Luiz Antony, 731, sala RV, Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, CEP: 69010-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0003-20, **NIRE** 13999006259.

**Filial nº 3:** Avenida São Luiz Rei de França, 34-A, Setor C, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP 65065-470, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0004-01, **NIRE** 21999003213.

**Filial nº 4:** Estrada Rio D'Ouro, nº 1.000, Lot 01 ltm 42485, Galpão 1 modulo D- Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21535-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0007-54, **NIRE** 33999095851.

**Filial nº 5:** Travessa Igaratá, 67, área R.V, Itapegica, Guarulhos/SP, CEP 07042-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0011-30, **NIRE** 35903763779.

**Filial nº 6:** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 491, Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0012-11, **NIRE** 35903932007.

**Filial nº 7:** Rodovia BR 153, QD: CH, LT: área, KM 5,5, Galpão 8, módulos 03 e 04, Bairro Fazenda Retiro, Condomínio Log Goiânia Business Park, Goiânia-GO, CEP: 74620-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0013-00, **NIRE** 52999019301.

**Filial nº 8:** Avenida Jaguaré, 818, galpão 15, Jaguaré, São Paulo-SP, CEP: 05.346-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0018-07, **NIRE** 35904541575.

**Filial nº 9:** Via Anhanguera, KM 317,5 + 400 metros, galpão A, Módulo 10, Bairro Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14079-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0019-98, **NIRE** 35901492093.

**Filial nº 10:** Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **NIRE** 35905355325.

**Filial nº 11:** Avenida Júlia Gaiolli, n.º 740, módulo 7,8,9 e 10 Galpão T200, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0024-55, **NIRE** 35905355333.

**Filial nº 12:** Rua República Eslovaca, 1121, Galpão 9, Engenho Guararapes, Gleba II, Quadra 0GLII, Lote 0014ª, módulo 9C, Setor A, Muribeca- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54350-195, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0026-17, **NIRE** 26902019882.

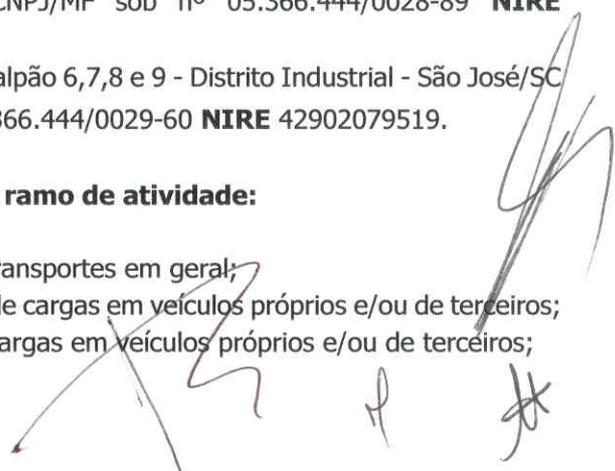
**Filial nº 13:** BR 316, trecho Belém/Ananindeua, KM 05, s/n, Galpões 12 e 13, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67015-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0027-06, **NIRE** 15902019476.

**Filial nº 14:** BR 316, trecho Belém/Ananindeua, KM 05, s/n, Galpão15, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67015-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0028-89 **NIRE** 15902026341.

**Filial nº 15:** Rua Judite Melo dos Santos nº 251, Galpão 6,7,8 e 9 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0029-60 **NIRE** 42902079519.

3. **A Matriz continuará a explorar o mesmo ramo de atividade:**

Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral;  
Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;  
Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;



Mudanças em geral;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos farmacêuticos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos; Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;

Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;

Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;

Movimentação e armazenamento de cargas;

Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;

Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;

Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;

Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;

Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;

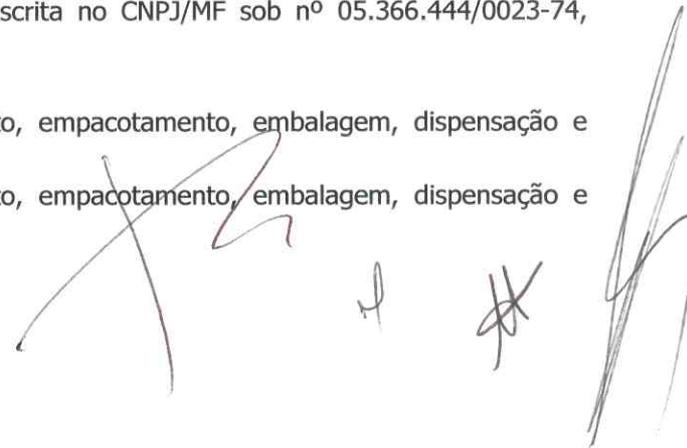
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais;

Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;

**4. A filial FARMA, situada a Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, continuará a explorar o ramo de atividade:**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **medicamentos**;

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **insumos farmacêuticos**;



Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **produtos de interesse a saúde;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **higiene e limpeza;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **cosméticos;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **alimentos;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **saneantes;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **fertilizantes;**

**5. A filial situada em Pernambuco,** situada Rua República Eslovaca, 1121, Galpão 9, Engenho Guararapes, Gleba II, Quadra 0GLII, Lote 0014ª, módulo 9C, Setor A, Muribeca- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54350-195, **continuará a explorar o ramo de atividade:** Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral; Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Mudanças em geral;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;

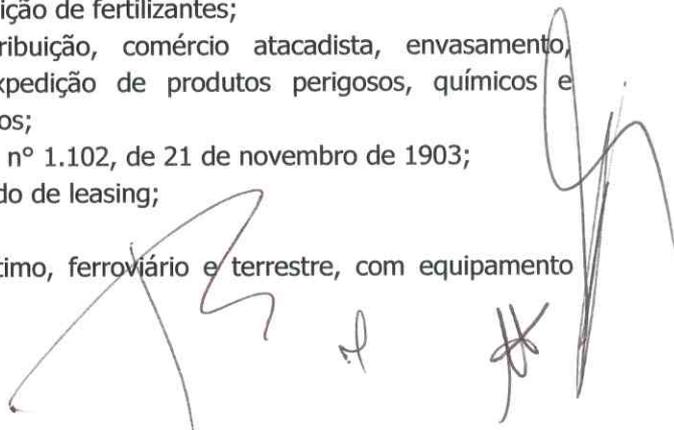
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis; transporte e armazenagem de alimentos;

Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;

Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;

Movimentação e armazenamento de cargas;

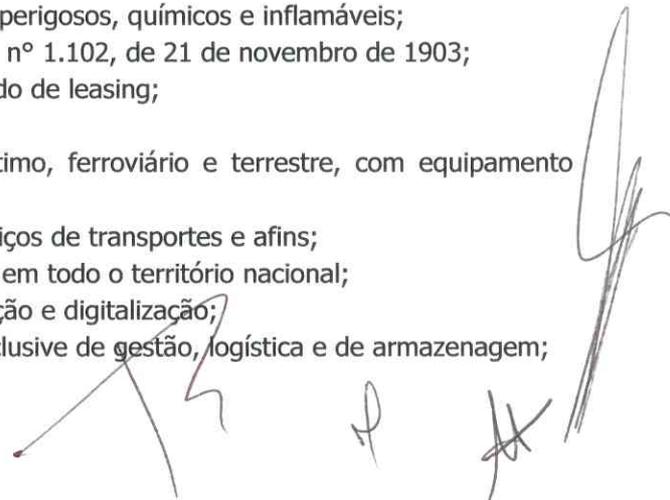
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;



Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;  
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;  
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;  
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;  
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais;  
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;

**6. A Filial situada no Rio de Janeiro á Estrada Rio D'Ouro, nº 1.000, Lot 01 ltm 42485, Galpão 1 modulo D- Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21535-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0007-54, NIRE 33999095851, continuará a explorar o ramo de atividade:**

Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral;  
Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;  
Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;  
Mudanças em geral;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;  
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;  
Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;  
Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;  
Movimentação e armazenamento de cargas;  
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;  
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;  
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;  
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;  
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;



Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais; e Administração, locação ou cessão de bens direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;”.

**7. Todas as demais filiais, continuarão a explorar o ramo de atividade:** Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral; Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;

Mudanças em geral;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;

Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;

Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;

Movimentação e armazenamento de cargas;

Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;

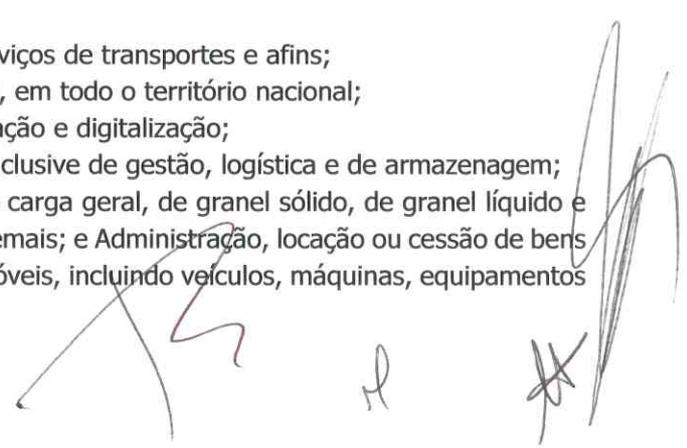
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;

Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;

Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;

Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;

Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais; e Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;”.





8. O capital social é de R\$ 24.890.730,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta reais), dividido em 24.890.730 (vinte e quatro milhões, oitocentas e noventa mil, setecentos e trinta) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO VILELA	24.641.823	R\$ 24.641.823,00	99%
SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	248.907	R\$ 248.907,00	1%
TOTAL	24.890.730	R\$ 24.890.730,00	100%

9. A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2002 e seu prazo é indeterminado.

10. As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

11. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

12. A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO VILELA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado a utilizar o nome empresarial, mas vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social.

13. O administrador poderá, de comum acordo com os demais sócios, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observando-se as disposições regulamentares.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, permitida a distribuição desproporcional ao capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, para fins de distribuição dos lucros, sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, desde que aprovado em reunião por sócios representantes da maioria do capital social.

15. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

16. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em bálano especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

17. As deliberações dos sócios e/ou dos administradores serão tomadas na forma de Reunião. Qualquer Reunião ficará dispensada quando decidida por escrito, a matéria que seria objeto dela.

15 12 23

- 18.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção.
- 19.** Pessoas estranhas serão aceitas na sociedade mediante a aprovação da maioria da sociedade.
- 20.** Os casos omissos neste instrumento particular de alteração contratual serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis.
- 21.** Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Guarulhos – SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.
- 22.** As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse instrumento é assinado eletronicamente com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.
- 23.** As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

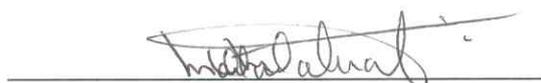
Guarulhos - SP, 07 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ROBERTO VILELA

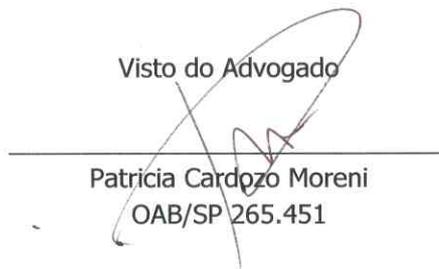
  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO VILELA  
(Sócio e Administrador)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA APARECIDA TRIGLIA SANTOS  
RG 346290806 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
MARTA OLIVEIRA MEDEIROS CABRAL  
RG 22.651.335 - X SSP/SP

Visto do Advogado

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Cardozo Moreni  
OAB/SP 265.451





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **R.V ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Lauro de Gusmão Silveira, nº 479, Bairro Jd. São Geraldo –cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07140-010, CNPJ/MF nº 05.366.444/0001-69 e suas filiais, neste ato representado por **ROBERTO VILELA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG SSP/SP nº 10.319.910-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.840.278-68, neste representada por, nomeia e constitui com seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** **TALIRA DALCIN FEITOSA**, OAB/SP 321.202, RG n.º 42.310.377-5 e CPF/MF 357936718-89), brasileira, advogada, **TAYNA DE SÁ SILVA**, OAB/SP 468.698, RG n.º 37.665.518-5 e CPF/MF 362.719.108-07, brasileira, advogada e **TATIANE CRISTINA CUSTODIO**, OAB/SP 383.392, RG 48.010.724-5 SSP/SP n.º e CPF n.º 418.136.558-12, brasileira, solteira, advogada, todos com endereço na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, CEP: 07140-010, Guarulhos/SP.

**PODERES:** A quem confere amplos poderes para representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Municipais, Estaduais, ou Autarquias relativas, Fundações Públicas, Varas Judiciais, Cartórios Judiciais e Extra-Judiciais de todos os Estados do Brasil, Tribunal de Contas Estadual ou Municipal e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério Público Federal ou Estadual, podendo: atuação no foro e órgãos públicos em geral, com a cláusula *ad judícia et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, assinar recibos, declarações, requerimentos e demais papéis e documentos; apresentar, juntar e desentranhar documentos necessários; fazer e prestar declarações, assinar tudo que se fizer necessário, pagar taxas e demais tributos, podendo ainda, retirar edital, participar de processo licitatório em geral com poderes para formular preço, oferta e lance, apresentar impugnação e recursos, exercer direito e contrair obrigações, propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, também, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, judiciais e extra-judiciais, interpor ou desistir da interposição de recursos, praticando enfim, todos os demais atos úteis e necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com reserva de poderes.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2022.

**RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

PROCURAÇÃO RV IMOLA - TALIRA FEITOSA TATIANE CUSTODIO  
TAYNA DE SA - 2022 pdf

Código do documento 45d1427e-3a92-4d17-ad14-08c1389ad9dd



## Assinaturas



ROBERTO VILELA:98684027868  
Certificado Digital  
licitacao@rvimola.com.br  
Assinou como parte

## Eventos do documento

### 20 Dec 2022, 09:15:20

Documento 45d1427e-3a92-4d17-ad14-08c1389ad9dd **criado** por TAYNA DE SÁ SILVA (361b7313-de5f-4cf1-8958-84a130a48521). Email:tayna.silva@rvimola.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T09:15:20-03:00

### 20 Dec 2022, 09:16:06

Assinaturas **iniciadas** por TAYNA DE SÁ SILVA (361b7313-de5f-4cf1-8958-84a130a48521). Email:tayna.silva@rvimola.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T09:16:06-03:00

### 20 Dec 2022, 09:18:10

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ROBERTO VILELA:98684027868 **Assinou como parte**  
Email: licitacao@rvimola.com.br. IP: 186.193.235.18 (186-193-235-18.dedicated.ctitel.com.br porta: 14618). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ROBERTO VILELA:98684027868. - DATE\_ATOM: 2022-12-20T09:18:10-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a2ca1e681740667396050fdd9fa9fa129e796370df074eca3062c54604d2103b

(SHA512):8fe1ff090220d5256a1092ebc0ac118836c1f48c0f90644f6b1a9e4f480687e4270d5db06c9800c06a41be3677480d598b43c259d56e9ef8dcb732063a104dbf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBELTON DAUNT"

NOME: **ROBERTO VILELA**

FILIAÇÃO: ALCEDINO DE ANDRADE VILELA

CECILIA BRISON VILELA

DATA NASCIMENTO: 15/09/1959

NATURALIDADE: JACAREÍ - SP

OBSERVAÇÃO:

3674MD6B

8600-9

ASSINATURA DO TITULAR

FATOR RH

ORGÃO EMISSOR: SSP-SP

FATOR RH

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 986840278/68

DNI

REGISTRO GERAL: 10.319.910-X

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2019

REGISTRO CIVIL

GUARULHOS-SP

GUARULHOS CC:LV.B210/FLS.256V/Nº34258

T. ELEITOR: 000111685650167

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Divisório IRRED-SP-SP

WALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL